



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO Nº. 022, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 24/03/24
C. Paulo -*

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
JANAÚBA-MG EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO PASTOR ELY FRANÇA
DA SILVA.**

O **PREFEITO DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, na Lei Orgânica do Município, cumulado com o disposto na Constituição Federal, e ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do **PASTOR ELY FRANÇA DA SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o homenageado foi o Pastor Presidente na Assembleia de Deus Ministério de Janaúba-MG, bem como estava como 3º Secretário da COMADEMG, tendo contribuído com o Município de Janaúba-MG cuja dedicação e compromisso com a comunidade evangélica deixaram uma marca indelével em nossos corações. Sua missão de disseminar a fé, promover a paz e oferecer conforto espiritual tocou inúmeras vidas, inspirando os fiéis a seguir seus nobres exemplos de compaixão e serviço ao próximo;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Gorutubana no decorrer de sua vida como cidadão dedicado, ilustre religioso que neste momento de dor e saudade, honra-se sua memória e legado, reconhecendo-o como uma figura exemplar que continuará a iluminar as vidas do povo Gorutubano com sua luz e sabedoria;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Janaúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do PASTOR ELY FRANÇA DA SILVA (1958-2024) que, em vida, prestou inestimáveis serviços a esta Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Janaúba/MG, 24 de março de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba